



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.513 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

“Cria gratificação que especifica e dá outras providências”

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a gratificação para o servidor que atuar como **AUTORIZADOR DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).


§ 1º – Para fazer jus à gratificação o servidor deverá ser responsável por autorizar, bloquear, cancelar e excluir AIHs e Laudos de solicitação de internação hospitalar e laudos de solicitações de serviços ambulatoriais do Hospital e APAE, além de executar tarefas específicas configuradas pelo gerenciador do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado.

§ 2º - O servidor designado para atuar como Autorizador do SUS (Sistema Único de Saúde) deverá ocupar o cargo de Médico em qualquer área da Medicina.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 17 de junho de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal